

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3527, de 20 de marco de 2023.

EMENTA: REINTEGRA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. POR DECISÃO JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA;

Art.1º - Considerando a Decisão Judicial da Vara Única da Comarca de Marilândia/ES, nos autos do processo nº 5006349-24.2022.8.08.0014, reintegra a servidora ROSIMARA GONÇALVES DE LIMA NERES, no cargo de MAPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro da Prefeitura Municipal de Marilândia, conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 016/2008, a partir do dia 21 de março de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3° - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Marilândia em, 20 de março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740 Data: 20/03/2023 14:28:31

> Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 20/03/2023

20/03/2023 12:35:42

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA: 13667324723 Data: Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

20103

Gilmara Passamani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE EM. 20103 MARIL

> Fabiana Croskopp Basios Chefe do Setor Legislativo